

ATA N.º 27/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:25 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores António Nunes de Almeida, Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 27/2018. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador António Almeida – registou, com agrado, a recente limpeza das bermas da Rua Miguel Bombarda, em Albergaria-a-Velha. -----

Vereador António Almeida – no âmbito do processo da Unidade de Saúde de Angeja, mencionou que o este continua a desenvolver-se de forma incorreta, uma vez que a Junta de Freguesia de Angeja não foi informada da intervenção municipal no edifício propriedade daquela Junta, no qual existiam inclusivamente equipamentos cedidos pela mesma, considerando que esta falta de comunicação configura desrespeito institucional. O Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal tem colaborado com várias entidades em ações de interesse municipal e, no caso referido, a comunicação caberia ao ACES, responsável pelo processo, uma vez que a Câmara Municipal limitou-se a prestar uma mera colaboração operacional. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 26/2018 -----

Foi presente a ata n.º 26/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada

a 05 de dezembro de 2018. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 18 de dezembro de 2018, eram das quantias de:-----
Operações Orçamentais - € 1.906.426,17; -----
Operações não Orçamentais - € 834.074,48. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente dos Serviços da Biblioteca Municipal, do Cineteatro Alba, da Casa Municipal da Juventude, do Desporto e Equipamentos Desportivos e da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I.4 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À RUA GONÇALO ERIZ" - AUTO N.º 1 DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA) -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13 do corrente mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de revisão de preços (provisória), no montante de €-1.134,00, adjudicada ao consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.5 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUA EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" - AUTO N.º 1 DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA) ---

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13 do corrente mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de revisão de preços (provisória), no montante de €-23.927,70, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.6 "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 18 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13 do mês de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar o auto de medição n.º 18 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 2.485,66, adjudicada à empresa Teixeira, Pinto & Soares, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou votar contra, referindo não entender o enquadramento temporal deste auto de medição de trabalhos contratuais, uma vez que a última prorrogação do prazo para conclusão da obra ocorreu em fevereiro de 2018. Recordou que, conforme opiniões já por ele expressas ao longo do desenvolvimento da obra, considera que o processo foi atípico, referindo a escolha de um arquiteto específico, com o fundamento de que seria o que melhor sensibilidade teria para respeitar a edificação existente; posteriormente foi escolhido, pela primeira vez na autarquia, o procedimento de concurso limitado, por prévia qualificação, com a justificação de evitar eventuais falhas na execução da obra; mais tarde, foram contratados os serviços de uma equipa de fiscalização externa, a qual, em seu entender, apresenta incompatibilidades na sua composição. Questiona agora, face ao já referido, a quem poderá ser imputada a responsabilidade pelos atrasos da obra, se ao adjudicatário, se ao autor do projeto, se à equipa de fiscalização. Concluiu referindo que os mencionados atrasos originaram prejuízos vários, designadamente à Câmara Municipal e aos operadores do mercado e, eventualmente, no que respeita ao financiamento da obra. O Sr. Vereador António Almeida declarou votar contra com base nos mesmos argumentos. -----

O Sr. Presidente declarou que a elaboração do auto nesta fase da obra deve-se ao rigor da equipa de fiscalização, a qual determinou retificações várias ao longo da obra, originando atrasos na sua execução por parte do adjudicatário. Declarou ainda que não existem quaisquer problemas com o processo, quer ao nível do Tribunal de Contas, quer ao nível do financiamento da obra. -----

I.7 "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DE TRABALHOS A MAIS -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar o auto de medição n.º 4 de trabalhos a mais da obra acima identificada, no montante de € 24,593.58, adjudicada à empresa Teixeira, Pinto & Soares, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida basearam a sua votação na declaração de voto constante do ponto anterior. -----

I.8 "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL" – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO

PROVISÓRIA -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13 do corrente mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida receber provisoriamente a obra "Requalificação do Mercado Municipal", adjudicada à empresa Teixeira, Pinto & Soares, SA, com sede em Amarante, por contrato celebrado em 07.07.2016, face ao teor do auto da vistoria realizada a 13.12.2018. -----

I.9 "VIA CICLÁVEL – ANGEJA / FROSSOS" - AUTO N.º 1 DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA)-----

Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13 de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de revisão de preços (provisória), no montante de € 0,00, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA.-----

I.10 "VIA CICLÁVEL – ANGEJA / FROSSOS" – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13 de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra "Via Ciclável – Angeja / Frossos", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, com sede Albergaria-a-Velha, por contrato celebrado em 03.01.2018, face ao teor do auto da vistoria realizada a 30.11.2018. -----

II.11 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO 1413, SITO EM RECOVADA, FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS -----

Continuando, foi presente um requerimento de Herdeiros de Edviges Augusta de Campos, representados por Sandra Marise, solicitadora, com cédula profissional 6756 e domicílio no Largo do Município, n.º 16, em Ílhavo, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, e subsequentes alterações, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Recovada, freguesia de Ribeira de Fráguas, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1413, com área 19.140 m2.-- Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 19 de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

De imediato, o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto II.12, em virtude de ser um dos requerentes,

o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

II.12 COMPROPRIEDADE – PRÉDIOS INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB OS ARTIGOS 7051 E 11403, SITOS EM AZENHA, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR-----

Ato contínuo, foi presente um requerimento de Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira e Outros, residente na Rua Marquês de Pombal, n.º 2, em Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, e subseqüentes alterações, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre os prédios rústicos situados em Azenha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 7051 e 11403, com as áreas de 2.200 m² e 3.000 m², respetivamente -- Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 12 de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre os identificados prédios.-----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

II.13 NORMAS DE SIMPLIFICAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO PRÉVIA, PEDIDOS DE INFORMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO SUBMETIDOS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO-----

Depois, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 25 de outubro findo, nos termos da qual são apresentadas normas de simplificação e desburocratização de processos de licenciamento, comunicação prévia, pedidos de informação prévia e autorização de utilização submetidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas apresentadas, as quais se dão aqui como inteiramente reproduzidas, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 - fls 4). -----

III.14 HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO LOTE 13 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/95, SITO NA VILA DAS LARANJEIRAS, EM ALBERGARIA-A-VELHA-----

Considerando que o Município de Albergaria-a-Velha é proprietário de um lote de terreno na Vila das Laranjeiras, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, destinado à construção

plurifamiliar, nos termos e condições constantes do Alvará de Loteamento n.º2/95; Considerando que, atualmente, o município de Albergaria-a-Velha não dispõe de oferta de fogos habitacionais, sendo o existente insuficiente para responder à elevada procura que se vem verificando por parte da população; Considerando que o Município reúne condições para ajudar a colmatar as atuais necessidades da população em matéria de habitação: o Sr. Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de se proceder à alienação do Lote 13, sito na Vila das Laranjeiras, nas condições constantes no programa de hasta pública, o qual se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 - fls 4). Mais propôs que a comissão da hasta pública, seja constituída por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, com a seguinte composição: Presidente – Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão de Administração Geral; Vogal Efetivo – Rosa Maria da Silva Salgado Castro, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogal Efetivo – Iolanda Maria Martins Marques, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento; Vogal Suplente – Nuno Miguel Pereira Martins Ferreira, Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente; Vogal Suplente – Sílvia Marina Amorim Barreira, Técnica Superior. Para prestação da assessoria constante no Programa (técnico ou mais técnicos habilitados a prestar os esclarecimentos necessários em matéria de licenciamento urbanístico, designadamente quanto a projetos, estudo prévio ou pedido de informação sobre o imóvel, que venham a ser designados para o efeito), o Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, Arquiteto Eduardo Costa Ferreira. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta questionou sobre a política do executivo para a área da habitação e qual a estratégia definida para colmatar a atual insuficiente oferta habitacional. Disse entender que é necessária uma estratégia para Albergaria-a-Velha previamente à apreciação deste processo. Considera que a alienação ora proposta visa colmatar dificuldades de tesouraria, tal como o processo da BP, as quais estão refletidas na fraca posição que o município ocupa no anuário financeiro dos municípios portugueses. O Sr. Presidente informou que não existem as dificuldades de tesouraria referidas, esclarecendo que o mercado habitacional de Albergaria-a-Velha é atualmente deficitário, pelo que tem diligenciado junto de industriais locais no sentido de melhorar a oferta habitacional, uma vez que é uma das dificuldades de captação de mão-de-obra para a área industrial e que as empresas de construção estagnaram a sua atividade. Referiu estar expectante que alguns empresários locais se tornem mais ativos, não só na respetiva área de atividade, mas também através de investimentos na área da construção para fins habitacionais. Disse ainda que a alienação do Lote 13 da Vila das Laranjeiras não visa colmatar qualquer dificuldade financeira do município e entendendo que será uma das várias iniciativas que irão criar dinâmica económica e ajudar a colmatar a insuficiente oferta de habitação existente no mercado. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta disse que a autarquia dispõe de competências em matéria de planeamento e de

tributação fiscal que poderão contribuir para incentivar e criar mais oferta habitacional e resolver o aproveitamento do património imobiliário que se encontra degradado e devoluto, entendendo que o Município dispõe de meios de pressão nas questões relacionadas com a habitação. Quanto ao arrendamento habitacional em Albergaria-a-Velha, referiu entender existir um elevado défice na oferta, podendo a Câmara Municipal, enquanto elemento regulador da especulação, intervir, designadamente através da assunção da construção do edifício habitacional no Lote 13, contrariamente à venda deste, determinando uma construção com custos controlados, não de caráter social, mas atrativa e com preços acessíveis, podendo posterior alienar algumas frações e arrendar as restantes. O Sr. Presidente disse que o procedimento que ora propõe foi objeto de prévia ponderação, sendo a habitação, designadamente a de caráter social, dos processos mais complexos da Câmara Municipal. Quanto à criação de prédios destinados a habitação social, disse que o executivo considera não ser já prática admissível, havendo sim a necessidade de requalificar os existentes, intervenção que reveste sempre um elevado grau de complexidade. Também, no âmbito da política habitacional, disse que o executivo tem vindo, em alternativa, a apoiar o arrendamento urbano, iniciativa que já alcançou cerca de 100 beneficiários, integrando-os na comunidade. Resumindo, esclareceu que a Câmara Municipal iniciou a sua atuação pela requalificação da habitação social, posteriormente criou o regulamento para apoio ao arrendamento e mais tarde as áreas de reabilitação urbana, pelo período de 3 anos, o qual foi já objeto de prorrogação por igual prazo. Disse entender que, criada a oportunidade de requalificar os prédios degradados e devolutos, sem que os proprietários tenham promovido a requalificação pretendida pela autarquia, o próximo passo será o agravamento fiscal. Mais referiu que está a ser equacionada a criação de Áreas de Reabilitação Urbana em todas as freguesias. Concluiu referindo que a Câmara Municipal não pretende construir no Lote 13 da Vila das Laranjeiras, criando mais situações complexas e ónus futuros, uma vez que já existe edificado na área social, de difícil gestão, como é o caso do Bairro das Lameirinhas. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta referiu que o Bairro das Lameirinhas teve uma fase de difícil gestão, aquando da transferência do património do IGAPHE para o Município, situação posteriormente regularizada. O Sr. Presidente referiu que o Bairro em causa está abrangido pela ARU e somente 25% se encontra requalificado, face às dificuldades legais de uma intervenção municipal. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta mencionou terem sido criadas expectativas nos moradores daquele Bairro no período eleitoral de 2013, as quais agora não são possíveis de concretizar. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes esclareceu que existiam compromissos registados em atas do condomínio e assumidos pelo executivo anterior para o Bairro das Lameirinhas que não tinham sido cumpridos, situação que ficou para resolução do atual executivo, tal como outras situações de habitação social. Mencionou a existência de uma complexidade de problemas conjugada com os compromissos assumidos, que têm obrigado o executivo que integra a adotar medidas complexas, no sentido de colmatar os problemas existentes nesta área, ações

que têm contado com a colaboração de alguns dos residentes. Mais disse que, pese embora a degradação do edificado, considera pertinente referir que existem residentes no bairro que cuidam das suas habitações. Considera que o Bairro das Lameirinhas não reflete boa imagem ao centro da cidade, quer pela fraca qualidade, quer pela degradação, mas a sua total requalificação é complexa para o município, por questões legais. Também uma eventual candidatura para financiamento de requalificação dos imóveis não é viável, em virtude de não estarem reunidos os requisitos necessários, designadamente o número de pessoas. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta referiu que o executivo que integrou recebeu, em 2002, as habitações sociais em estado lamentável, obrigando a requalificações graduais e difíceis, uma vez que não era possível deslocalizar os residentes. Mais disse ter sido necessário um acompanhamento técnico dos residentes, pelos serviços de Ação Social, no sentido de lhes inculcar hábitos, designadamente de utilização das instalações sanitárias. Referiu conhecer o trabalho realizado no Bairro das Lameirinhas e desconhecer os compromissos assumidos referidos pela Sr.ª Vereadora, sabendo, no entanto, que foram criadas expectativas aos moradores pelos candidatos às autárquicas 2013, designando os atuais Presidentes da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. Reconheceu que se trata de um processo difícil, manifestando disponibilidade para colaborar na sua resolução. Referiu considerar que a Câmara Municipal poderá, no entanto, requalificar os espaços públicos envolventes, da sua exclusiva competência. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes esclareceu que a Câmara Municipal tem vindo a realizar um trabalho meritório naquele e noutros Bairros, de forma gradual e dentro das competências e possibilidades da autarquia. O Sr. Vereador António Almeida comentou que, pese embora não discorde da criação de ARU nas freguesias, não constatou grandes resultados da sua criação em Albergaria-a-Velha e em Angeja, devendo ser procuradas outras formas de atuação. O Sr. Presidente da Câmara Municipal concluiu dizendo que, como já referido, caberá à Câmara Municipal pressionar a reabilitação do património degradado e devoluto, designadamente através do agravamento fiscal. -----

Analísado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar as condições gerais definidas no Programa da Hasta Pública para alienação do Lote 13, sito na Vila das Laranjeiras, em Albergaria-a-Velha, bem como a constituição e composição da Comissão, nos termos propostos. -----

III.15 **CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2019** -----

Lida a informação da Divisão de Administração Geral, de 12 de dezembro em curso, e considerando que: nos termos do ponto 2.9.1.11, das normas técnicas do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), cabe ao órgão executivo aprovar a constituição e regularização de fundos de maneiio; nos termos da alínea c) do já referido ponto do POCAL, os titulares de fundos de maneiio deverão efetuar a reposição de fundos até 31 de dezembro; a

autarquia é confrontada com a necessidade de efetuar pagamentos de despesas urgentes e inadiáveis, existindo por isso a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços; os serviços do Município de Albergaria-a-Velha efetuam cobranças em diversos espaços do Município relativas a guias de recebimento e/ou documentos equivalentes emitidos pelos mesmos; os serviços do Município de Albergaria-a-Velha efetuarão cobranças a partir do primeiro dia útil de 2019; importa criar meios para facilitar os trocos com as cobranças relacionadas com os serviços abaixo identificados; torna-se necessária a constituição de fundos de maneiio mensais nesses serviços; os fundos de maneiio, constituídos para efeitos de cobranças, não poderão ser utilizados para a realização de quaisquer despesas; importa assegurar o normal funcionamento dos serviços; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos seguintes fundos de maneiio para o ano de 2019: -----

Para efeitos de pagamentos de despesas urgentes e inadiáveis: -----

Na Divisão de Administração Geral – no montante de € 300,00 sendo a responsável pelo fundo a Técnica Superior, Natércia Maria Santos Araújo, onerando as seguintes rubricas: 0102/020108 Material de Escritório € 100,00; 0102/06020305 Outras Despesas Correntes € 200,00; -----

Para os Órgãos da Autarquia – no montante de € 500,00, sendo a responsável pelo fundo a Coordenadora Técnica, Ana Margarida Silva Marques Frias Ribeiro, onerando as rubricas: 0102/010204 Ajudas de Custo € 300,00; 0102/020213 Deslocações e Estadas € 200,00; -----

Armazém – no montante de € 700,00, sendo o responsável pelo fundo o Assistente Operacional, Sandra Maria Rodrigues Santos, onerando as seguintes rubricas: 0102/020101; Matérias-primas € 150,00; 0120/020213 Deslocações e Estadas € 150,00; 0102/020203 Conservação de Bens; € 150,00; 0120/06020305 Outras Despesas Correntes € 100,00; 0120/02010202 Gasóleo € 150,00; Em regime de substituição, por faltas, férias e impedimentos e no montante de € 700, o Assistente Operacional Manuel Augusto da Silva Fontoura, onerando as mesmas rubricas; -----

Cinetatro ALBA – no montante de € 50,00, sendo o responsável pelo fundo a Técnica Superior, Cristiana Marina Chaves Pinto, onerando as seguintes rubricas: 0120/020121 Outros Bens € 50,00;-----

Biblioteca Municipal – no montante de € 50,00, sendo o responsável pelo fundo a Técnica Superior, Filomena Carvalho dos Santos, onerando as seguintes rubricas: 0120/020121 Outros Bens € 50,00. -----

Conforme o disposto nas alíneas b) e c) da referida norma técnica, a reconstituição mensal dos fundos efetua-se contra a entrega dos documentos justificativos da despesa e a reposição efetua-se até 31de dezembro, pelo que todas as despesas associadas aos fundos de maneiio deverão obrigatoriamente ser apresentadas até ao último dia útil de cada mês. -----

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3, do artigo 14.º, da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, nomeadamente para “ suportar despesas ocasionais e de pequeno montante

resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, as suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional” : na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e em conformidade com as “normas reguladores dos procedimentos a seguir para determinação e disponibilização de montantes de fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens” da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens, que definem o montante do fundo de maneiio e a competência para a sua gestão, sendo responsável a Presidente da CPCJ, Ana Paula do Carmo Correia de Melo, onerando a rubrica da despesa 0120/06020305 Outras Despesas Correntes no montante de € 102,35, a ser reconstituído mensalmente mediante a apresentação das respetivas despesas. -----

Para efeitos de cobrança e não podendo ser utilizados para a realização de quaisquer despesas: -----

No serviço de Atendimento ao Múncipe e/ou Espaços do Cidadão, sendo os responsáveis: -----

Maria Etelvina tavares Ferreira, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Telmo Jorge de Barros Pinto Salvador Domingues, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Glória Maria Ferreira Tavares e Silva, Assistente Operacional, no montante de € 200,00; -----

Arménio Américo Ferreira Pitrez de Barros, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Ana Andreia da Costa Pereira, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Tânia Capitolina Nogueira Cunha e Costa, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Maria Fernanda Oliveira da Silva Coutinho, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Luís Felipe da Silva Bracinha Soares, Fiscal Municipal Principal, no montante de € 200,00; -----

Maria Guilhermina Portugal Carneiro Fernandes, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Ana Paula Tavares Costa, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Rute Lino Martins Bernardino, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Rita Fernanda Oliveira Cabral Ribeiro, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Nos Serviços de Desporto sendo os responsáveis: -----

Liliana Marta da Cunha Almeida, Assistente Operacional, no montante de € 30,00; -----

Marcela Filipa da Cunha Almeida, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; -----

Tânia Marisa Alves de Almeida, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; -----

Constança Manuela Silva Sequeira, Assistente Operacional, no montante de € 30,00; -----

Miguel Ângelo de Pinho Azevedo, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; -----

Helena Maria Lima da Silva Pedro, Coordenadora Técnica, no montante de € 30,00; -----

No Arquivo Municipal, sendo a responsável: -----

Maria Dulce da Silva Dias, Assistente Operacional, no montante de € 30,00; -----

E em regime de substituição por faltas, férias e impedimentos e Catarina Elisabete de Oliveira Caetano, Assistente Operacional, no montante de € 30,00; -----

No Cineteatro Alba, sendo a responsável: -----

Filipa Marques da Costa, Assistente Técnico, no montante de € 50,00; -----
Na Biblioteca Municipal, sendo os responsáveis: -----
Joana Catarina Silva Mendes, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; -----
Vera Lúcia Silva Oliveira, Assistente Operacional, no montante de € 30,00; -----
Filipe José de Bastos Pereira, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; -----
E em regime de substituição por faltas, férias e impedimentos: -----
Maria Adelaide de Jesus Ferreira, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; -----
Marisa Isabel Amaro Almeida, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; -----
No serviço de apoio ao empreendedorismo, sendo a responsável: -----
Anabela Henriques de Almeida Peralta, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; -----
E em regime de substituição por altas, férias e impedimentos: -----
Ricardo Miguel Bastos Leitão, Técnico Superior, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; --

III.16 **FUNDOS DISPONÍVEIS / SALDO DE GERÊNCIA A TRANSITAR PARA 2019** -----

O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), estabelece, na sua alínea a), número 3, do artigo 5.º, que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior, cuja utilização tenha sido autorizada. Lida a informação do Chefe da Administração Geral e considerando que o Manual de Apoio à Aplicação da LCPA, elaborado pela Direção Geral das Autarquias Locais, informa que o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, sendo esta utilização distinta da integração do saldo da gerência no orçamento; considerando que os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5º dia útil de cada, mês, nos termos do n.º 1, do artigo 7-º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; considerando que a competência para autorizar a utilização do saldo transitado para efeitos de cálculo de fundos disponíveis é da Câmara Municipal, nos termos d artigo 4-º da LCPA; considerando ainda que: o Município só pode assumir compromissos até ao montante dos fundos disponíveis; existem compromissos a assumir na sua totalidade para o ano económico de 2019; para além das transferências do Orçamento de Estado, as receitas mais significativas ocorrem a partir do mês de maio; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 4.º da LCPA, autorizar a utilização do saldo de gerência a transitar para 2019, para efeitos de cálculo de fundos disponíveis, em 2019, nos termos da alínea a), número 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho. -----

III.17 **“REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL” – SUBSTITUIÇÃO DA QUANTIA RETIDA PARA REFORÇO DE CAUÇÃO POR GARANTIA BANCÁRIA** -----

Continuando, foi presente uma carta da Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., de 23 de novembro de 2018, a solicitar a substituição dos valores retidos para reforço de caução, no âmbito do contrato de empreitada “Regeneração Urbana – Reabilitação da Praça Fernando Pessoa e Ruas Egas Moniz e 25 de Abril”, pela Garantia Bancária n.º GAR/18302035, emitida pelo BPI, S.A. no valor de € 37.532,92. -----

Lida a informação da Divisão de Administração Geral, de 12 do corrente mês, e considerando que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, “A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro caução.” e, nos termos do n.º 1 do artigo 294º do mesmo diploma legal, “a requerimento do cocontratante, o contraente público pode autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, desde que fiquem salvaguardados os pagamentos já efetuados...” e desde que, da substituição, não resulte diminuição das garantias do contraente público, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 294º do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro; considerando que a garantia autónoma apresentada assegura as deduções efetuadas na empreitada referida anteriormente, até ao montante de € 37.532,92; considerando que, neste sentido, os reforços de caução já efetuados, no montante de € 37.532,92, poderão ser restituídos à sociedade mencionada, se substituídos pela presente garantia bancária, não sendo ainda efetuados os reforços de caução sobre os autos de medição a serem apresentados e que se encontrem também assegurados pela mesma garantia; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição dos depósitos para reforço caução pela garantia bancária apresentada, nos termos da informação técnica. -----

III.18 “REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE” – SUBSTITUIÇÃO DA QUANTIA RETIDA PARA REFORÇO DE CAUÇÃO POR GARANTIA BANCÁRIA -----

De imediato, foi presente uma carta da Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., de 23 de novembro de 2018, a solicitar a substituição dos valores retidos para reforço de caução, no âmbito do contrato de empreitada “Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais – Zona Norte”, pela Garantia Bancária n.º GAR/18302038, emitida pelo BPI, S.A. no valor de € 26.136,58. -----

Lida a informação da Divisão de Administração Geral, de 12 do corrente mês, e considerando que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, “A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro caução.” e, nos termos do n.º 1 do artigo 294º do mesmo diploma legal, “a requerimento do cocontratante, o contraente público pode autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, desde que fiquem salvaguardados os pagamentos já efetuados...” e desde que, da substituição, não resulte

diminuição das garantias do contraente público, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 294º do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro; considerando que a garantia autónoma apresentada assegura as deduções efetuadas na empreitada referida anteriormente, até ao montante de € 26.136,58; considerando que, neste sentido, os reforços de caução já efetuados, no montante de € 26.136,58, poderão ser restituídos à sociedade mencionada, se substituídos pela presente garantia bancária, não sendo ainda efetuados os reforços de caução sobre os autos de medição a serem apresentados e que se encontrem também assegurados pela mesma garantia; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição dos depósitos para reforço caução pela garantia bancária apresentada, nos termos da informação técnica.-----

III.19 CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – CONSTITUIÇÃO DA SECÇÃO AUTÓNOMA PARA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE VINCULADO À AUTARQUIA LOCAL – BIÉNIO 2019-2020-----

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 2.º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, a Câmara Municipal deve deliberar a criação, no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação do Município, de uma Secção Autónoma para a avaliação do pessoal não docente com vínculo à autarquia, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 58.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. A esta secção compete garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho Relevante e Desempenho Inadequado, bem como proceder ao reconhecimento de Desempenho Excelente. Desta forma, o Sr. Presidente propôs a criação da Secção Autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação do Município de Albergaria-a-Velha, para avaliação do pessoal não docente vinculado à autarquia com pelo menos um ano de conteúdo funcional, no biénio de 2019-2020, a constituir da seguinte forma: Presidente: Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Vereadora em regime de tempo inteiro, a quem irá delegar a competência de presidir, conforme Portaria n.º 759/2009; Vogais: Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo Almeida, Vereadora em regime de tempo inteiro, que substituirá a Presidente da Secção Autónoma nas suas ausências e impedimentos, a qual terá, nessa circunstância, voto de qualidade e Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Vereador em regime de tempo inteiro e Dr.ª Sónia Maria Pires de Almeida Valente, Chefe da Divisão de Educação e Ação Social. Representantes dos Agrupamentos de Escolas: Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha – Dr. Albérico Tavares Vieira, Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha; Agrupamento de Escolas da Branca – Dr.ª Maria Madalena da Silva Brandão, Diretora do Agrupamento de Escolas da Branca. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos descritos. -----

IV.20 MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA – ALTERAÇÃO AO HORÁRIO DE

FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS COM ABERTURA PARA A PRAÇA CENTRAL-----

Dispõe o Regulamento Municipal "A Praça", no seu 24º artigo, n.º 4, que a Câmara Municipal pode adequar os horários à procura, alterando os estabelecidos no n.º 3 do mesmo artigo. Ao abrigo da citada disposição regulamentar, a Câmara Municipal, em sua reunião de 16 de maio de 2018, deliberou alterar o horário de funcionamento das Bancas com Abertura para a Praça Central e em reunião de 06 de junho de 2018, deliberou alterar o horário de funcionamento das bancas, talhos, peixarias e bacalhau do espaço interior do Mercado Municipal. Importa agora analisar as várias solicitações dos operadores titulares do direito de ocupação dos espaços com abertura para a Praça Central do Mercado Municipal, as quais visam a alteração da plataforma rígida. Nestes termos, o Sr. Presidente da Câmara Municipal colocou à consideração da Câmara Municipal a aprovação do seguinte horário: -----

Espaços 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 - abertos ao público todos os dias da semana (podendo encerrar à segunda-feira), com horário flexível das 8h às 2h e com plataforma rígida das 13h às 21h, exceto em dias de Mercado (4ª-feira e sábado), que terá a plataforma rígida das 08 às 14h. -----

Esplanada interior: abertura às 8h e encerramento às 00h, exceto em dias de Mercado (interior 4ª feira e sábado) que abrirá mais tarde, pelas 15 horas. -----

Espaços 14, 16 e 17 - abertos ao público em regime livre, com horário flexível das 8h às 2h e com plataforma rígida em dias de Mercado (4ª-feira e sábado), das 08 às 14h. -----

Mantem-se as restantes condições, designadamente quanto aos horários de abastecimento e de recolha e acondicionamento dos produtos e mercadorias, bem como da higienização dos espaços de venda. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a alteração ao horário a vigorar a partir de 2 de janeiro de 2019, nos termos propostos, devendo ser promovida a publicitação do mesmo e cada operador indicar, no espaço que ocupa e em local visível ao público, o horário que pratica e eventual descanso semanal, conforme modelo disponibilizado pela autarquia.-----

IV.21 **PROCESSO N.º 5/2018/ PEDITÓRIOS**-----

De seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 12.12.2018, nos termos do qual foi emitida autorização, com isenção de taxas, para a realização de um peditório, através de venda de calendários no dia 15.12.2018, em Albergaria-a-Velha, a pedido do Agrupamento de Escuteiros 838 de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.22 **PROCESSO N.º 58/2018/ RUÍDO**-----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 58/2018/Ruído, da Associação Cultural e Recreativa Carnaval de Albergaria, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização da Festa de Abertura do Carnaval 2019, no dia 12.01.2019, das 21h às 03h, na Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído, para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.23 **TOPONÍMIA – FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR** -----

No seguimento do deliberado em reunião de 2 de novembro último e cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo Praceta António Henriques da Costa, com os limites entre a Rua Padre Matos e a Rua Dr. José Simões Ferreira, da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

V.24 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 20.12.2018, pelas 9h, para a realização de uma sessão de esclarecimento aos professores do Agrupamento, no âmbito do Programa Nacional de promoção do sucesso escolar. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 308,43+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto do requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.25 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E SALA MULTIUSOS DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE** -----

Ato contínuo, foi presente uma carta da Junta de Freguesia de S. João de Loure e Frossos, a solicitar a cedência graciosa do Auditório e Sala Multiusos do Centro Cultural de S. João de Loure, no dia 23.12.2018, para realização de um almoço convívio com os seniores da freguesia. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações no dia requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 343,06+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas,

Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

De imediato, o Sr. Presidente informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.26, em virtude de integrar os órgãos sociais da entidade requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck ficou a presidir a reunião.-----

V.26 **CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**-----

Em seguida, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 12.12.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 12.12.2018, das 17h às 19h, à Associação Florestal Baixo-Vouga, para desenvolvimento de uma sessão informativa sobre “Boas Práticas Florestais na gestão e condução do eucaliptal”, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

De imediato o Sr. Presidente regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções e a presidência da reunião. -----

V.27 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA**-----

Continuando, foi presente uma comunicação da Coordenação Local do Desporto Escolar de Aveiro, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Angeja, no dia 29.05.2019, para a realização do Torneio de encerramento da modalidade de *Boccia*, na modalidade para alunos portadores de deficiência, que envolverá cerca de 24 escolas e cerca de 250 alunos, nelas incluídas Escolas de Albergaria-a-Velha e de S. João de Loure.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do corrente mês de dezembro, e considerando a dimensão e envolvimento do respetivo evento, contando com a participação das escolas a nível nacional; a grande e relevante exposição mediática do Município de Albergaria-a-Velha, no meio escolar e desportivo em particular; que a entidade responsável pela organização do evento, Desporto Escolar – Ministério da Educação, não possui instalações próprias para a sua realização; que a instalação desportiva se encontra disponível na data indicada; que, de acordo com o nº 2, do artigo 28º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, as atividades desportivas escolares, para além dos jovens, pais e encarregados de educação, devem valorizar a participação e o envolvimento das autarquias locais, na sua

organização, desenvolvimento e avaliação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

V.28 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Coordenação Local do Desporto Escolar de Aveiro a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Angeja, nos dias 01.03, 02.0 e 06.05.2019, das 09h às 17h, para a realização da Fase Final de Individuais, Fase Final de pares e Equipas e o Torneio de Encerramento de *Badminton*.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 de dezembro em curso, e considerando: a dimensão e envolvimento do respetivo evento, contando com a participação das escolas do distrito de Aveiro; a participação das melhores equipas e atletas do distrito; a grande e relevante exposição mediática do Município de Albergaria-a-Velha, no meio escolar e desportivo em particular; que a entidade responsável pela organização do evento, Desporto Escolar – Ministério da Educação, não possui instalações próprias para a sua realização; que o Pavilhão Polidesportivo de Angeja é uma das instalações desportivas que reúne as melhores condições técnicas para a prática da modalidade de *badminton*, apresentando a marcação permanente de 10 campos; que a instalação desportiva se encontra disponível; que, de acordo com o n.º 2, do artigo 28º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, as atividades desportivas escolares, para além dos jovens, pais e encarregados de educação, devem valorizar a participação e o envolvimento das autarquias locais, na sua organização, desenvolvimento e avaliação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

V.29 FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA-----

Em seguida, foi presente uma carta de Júlio Francisco Tavares Chaló, residente na Rua Nova, n.º 30 A, Sobreiro, Albergaria-a-Velha, na qual solicita o apoio da Câmara Municipal no sentido de lhe ser permitida a frequência, com isenção de taxas, nas aulas de hidroginástica da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, por questões de insuficiência económica e de saúde.-----

Lido o parecer da Divisão de cultura e Desporto, de 11 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a integração do requerente na atividade de hidroginástica, com isenção do pagamento de taxas, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabelas de Taxas, Preços e Licenças do Município de

Albergaria-a-Velha.-----

VI.30 APOIO AO ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS/2018 - LISTA PROVISÓRIA -----

Foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 10 de dezembro em curso, dando conta que foram rececionadas 30 candidaturas ao Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais, no período de 17 de setembro a 19 de outubro de 2018, das quais só 28 cumprem os requisitos regulamentares. -----

Tudo analisado e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória das candidaturas admitidas e excluídas, com base nos fundamentos constantes da informação técnica já referida. A lista provisória dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, ficando um cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 - fls 1).-----)

VI.31 REGULAMENTO DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS - CANDIDATURA-----

Foi, de imediato, presente uma informação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, de 12 de dezembro em curso, dando conta da candidatura apresentada por Cristina Maria Araújo Fernandes, residente na Rua das Azenhas, freguesia de S. João de Loure e Frossos, ao Regulamento de apoio à recuperação de habitações degradadas, sugerindo o seu enquadramento no ponto 2.1 e 3.4 do artigo 5º do citado Regulamento, apoiando a autarquia com a elaboração dos projetos necessários ao licenciamento de obras de reconstrução e legalização da habitação da requerente e com a isenção das taxas devidas pelo procedimento. Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura e apoiar a requerente nos termos da informação técnica. -----

VI.32 PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - 1ª ALTERAÇÃO - ANTECIPAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO APOIO ECONÓMICO -----

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta escrita, que se transcreve: "As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) são fundamentais no atendimento às necessidades dos cidadãos, garantindo respostas sociais imediatas, próximas, eficazes e adequadas, no Concelho de Albergaria-a-Velha. Um Município socialmente coeso e dinâmico, reflete-se na melhoria da qualidade de vida da população, na minimização de fatores de risco ou de desproteção, no crescimento socioeconómico e na pro-atividade institucional. As IPSS são Entidades que asseguram o apoio social a famílias, crianças, jovens, idosos, ao nível da integração social e comunitária, assegurando prestação de bens e serviços, de acordo com as suas tipologias e estatutos, atuando numa lógica de proximidade na cobertura das

necessidades fundamentais do tecido social. Apesar de, no geral, as IPSS estarem a passar por um período de dificuldades financeiras, existem algumas que, dado os investimentos realizados precisam, urgentemente, de apoio financeiro para fazer face a despesas com obras nos edifícios e para equipar um novo espaço “ Habitação Apoiada – Saúde Mental”, por forma a que este inicie o seu funcionamento. Sendo que se tratam de investimentos essenciais para garantir o bom funcionamento das diferentes respostas sociais que as Instituições integram, proponho que sejam antecipados os apoios a conceder no âmbito do Programa de Apoio às IPSS, por forma a garantir um apoio no imediato às Instituições que o solicitaram. Importa referir que, tendo em conta as situações em causa, as Instituições não realizaram a demonstração de intenção de investimento, conforme o definido no Programa de Apoio às IPSS (PAIPSS) em vigor. Assim, proponho a antecipação do apoio a conceder no âmbito do PAIPSS 2019, no valor total de 16 749,95€, às seguintes Instituições e nos seguintes termos: -----
Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros – Subprograma III – Apoio Financeiro ao Investimento – b) Apoio para a remodelação e adaptação de edifícios da iniciativa exclusiva da própria Entidade, com vista à recuperação de um anexo do edifício e recuperação do parque infantil – Apoio económico a atribuir 781,05€ (50 % do valor apresentado). -----
CEDIARA - Subprograma III – Apoio Financeiro ao Investimento – c) Apoio para a aquisição de equipamento e mobiliário, com vista a equipar “ Habitação Apoiada – Saúde Mental” – Apoio económico a atribuir 4 771,54€ (50 % do valor apresentado). -----
- Centro Social Paroquial de Sta. Eulália - Subprograma III – Apoio Financeiro ao Investimento – b) Apoio para a remodelação e adaptação de edifícios da iniciativa exclusiva da própria Entidade, com vista à adaptação de uma sala da resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres - Apoio económico a atribuir 11 197,36 € (50 % do valor apresentado). -----
Após a apresentação das candidaturas, e decorridos os trâmites legais do processo 2019, serão os montantes antecipados enquadrados nos apoios a conceder, deduzindo-os ao valor final, caso não seja coincidente. -----
Salienta-se que, os apoios serão atribuídos mediante a apresentação do documento comprovativo da despesa.” -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

VII.33 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO E PAVILHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Concluindo, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar a cedência graciosa do refeitório e pavilhão do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, nos dias 21.12.2018, para realização de Jantar de Natal. -----
Lido o parecer da Chefe da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 11 de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela

utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que o requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:20 horas, desejando a todos um Feliz Natal e um próspero Ano Novo, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----